

PROCESSO : 0600704-74.2022.6.22.0000 RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : Ministro Raul Araújo

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

RECORRENTE : JAIR DE FIGUEIREDO MONTE

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : ANDRE PAULINO MATTOS (23663/DF)

ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : FERNANDO NEVES DA SILVA (2030/DF)

ADVOGADO : HENRIQUE NEVES DA SILVA (7505/DF)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

RECORRIDO : Ministério Público Eleitoral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

Brasília, 2 de dezembro de 2022

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL N° 0600704-74.2022.6.22.0000

ORIGEM: PORTO VELHO - RO

RELATOR: Ministro Raul Araújo

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: JAIR DE FIGUEIREDO MONTE

Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE CAMARGO FILHO - RO9805-A, ALEXANDRE CAMARGO - RO704-A, ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO - RO1619-A, NELSON CANEDO MOTTA - RO2721-A, ANDREY OLIVEIRA LIMA - RO11009-A, CRISTIANE SILVA PAVIN - RO8221-A, FERNANDO NEVES DA SILVA - DF2030, HENRIQUE NEVES DA SILVA - DF7505, ANDRE PAULINO MATTOS - DF23663

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Sessão: 06/12/2022: 19:00

Observação: Sessão Ordinária a ser realizada em regime híbrido em 06.12.2022 (terça-feira), às 19h

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 12 de dezembro de 2022, o expediente da Secretaria do Tribunal será realizado de forma remota.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os servidores e colaboradores envolvidos direta ou indiretamente na diplomação presidencial.

Art. 2º Não haverá atendimento presencial ao público externo na data prevista no art. 1º.

Art. 3º Os prazos que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente, a teor do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2022, às 19:54, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2306080&crc=07B41A79, informando, caso não preenchido, o código verificador 2306080 e o código CRC 07B41A79.

PORTARIA TSE Nº 1119 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como as razões apresentadas no Procedimento SEI nº [2022.00.000015450-0](#),
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 1055, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como aos sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos, durante a vigência desta portaria, exceto quando convocado para participar de atos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e para fins de exercer seu direito de ampla defesa e contraditório no PAD." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2022, às 21:23, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

2022.00.000015890-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABEL BATISTA DE SANTANA FILHO (59828/DF) [230](#)

ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID (10375/RO) [46](#) [46](#) [61](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [203](#) [203](#) [203](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (20905/GO) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#) [200](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [75](#) [75](#) [75](#) [75](#) [75](#)

ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR (11620/BA) [9](#) [9](#) [9](#)

AFFIMAR CABO VERDE FILHO (73974/RJ) [148](#)

AFONSO CELSO BARREIROS (17202/PR) [175](#) [175](#) [175](#)